PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - M.G.

CGC . 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.° 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

CÂMARA MUNICIPAL M. G. LIMEIRA DO OESTE

LEI Nº 054 DE 26 DE OUTUBRO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir dotação orçamentária na receita de 1993, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Dotação Orçamentária na Receita de 1993, para dar entrada em numerário referente assinaturas de Convênios, com a União, no valor de CR$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais).

20.00.00.00 - Receitas de Capital
25.00.00.00 - Outras Receitas de Capital
25.90.00.00 - Outras Receitas
25.90.01.00 - Auxilio e ou Contribuições
25.90.01.01 - Auxilio e ou Contribuições da União

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 26 de outubro de 1993.

ANTÔNIO FERRARI
Prefeito Municipal